Processo n.: @RLA 20/00089431
Assunto: Auditoria sobre as ações e os procedimentos referentes à Estatal, nos anos de 2018 e 2019, para verificar a execução dos atos para promoção da sua liquidação/extinção
Responsável: Rodrigo Mateus Mocelin
Unidade Gestora: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC
Unidade Técnica: DEC
Decisão n.: 473/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do ***Relatório DEC/CEEC I/Div.1 n. 91/2020***, que reinstruiu o presente processo, referente à auditoria *in loco* realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, para considerar regulares as ações e os procedimentos realizados pelo Sr. Rodrigo Mateus Mocelin, com a finalidade de promover a liquidação e a extinção da CODESC, com fundamento no art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Determinar ao Liquidante, Sr. ***Rodrigo Mateus Mocelin***, ou quem vier a substituí-lo, que encaminhe a este Tribunal a comprovação dos últimos atos relativos à extinção da CODESC, tais como: baixa na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e na Receita Federal do Brasil, bem como o encerramento contábil, tão logo concretizados, assim como o comprovante de transferência dos recursos remanescentes quando do encerramento da conta corrente da CODESC aos cofres do Governo do Estado.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Relatório DEC/CEEC I/Div.1 n. 91/2020***, aos Srs. Rodrigo Mateus Mocelin e Carlos Moisés da Silva - Representante do Governo do Estado de Santa Catarina, na qualidade de acionista majoritário da CODESC, para que tome conhecimento dos apontamentos deste processo.

Ata n.: 24/2021
Data da sessão n.: 07/07/2021 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC